

Estudo Técnico Preliminar 20/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23529.001503/2024-24

2. Introdução

A Equipe de Planejamento designada pela Portaria-SEI nº 162, de 28 de março de 2023, elaborou este Estudo Preliminar para analisar a viabilidade técnica e econômica e fazer o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades do HU-UFGD, em conformidade com o disposto no Art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e, no que couber, no Anexo III da IN Seges/MPDG nº 05/2017.

A presente licitação tem como objeto a aquisição eventual de Medicamentos Desertos e Fracassados e Novos Padronizados (críticos), para o HU-UFGD, mediante processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preço (SRP), com formato de julgamento do tipo de menor preço por item.

Não é necessário classificar este documento com graus de sigilo, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

3. Descrição da necessidade

O HU-UFGD, filial Ebserh, tem sua estrutura formada por 187 leitos de internação hospitalar; 24 leitos complementares de UTI tipo II [1] (adulto e pediátrico) mais 10 leitos de UTI neonatal e 15 leitos de Unidade de Cuidado Intermediário. O hospital atende centenas de pacientes diariamente, incluindo casos de alta complexidade, sendo hospital de referência para aproximadamente 35 municípios, abrangendo uma população de centenas de milhares de habitantes - inclusive somos a única instituição que mantém uma UTI Pediátrica e Neonatal dentro do Sistema Único de Saúde neste mapa de abrangência. Esta unidade oferece ainda serviços ambulatoriais como consultas e serviços de apoio e diagnósticos terapêuticos regulados através do SISREG.

O setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS - é responsável pela aquisição de diversos tipos de materiais de consumo utilizados no hospital – gêneros alimentícios, materiais médico hospitalares, laboratoriais e medicamentos – sendo que após a finalização das aquisições (pregões, dispensas, adesões) fica a cargo da unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque o pedido de empenho dos materiais licitados e manutenção dos estoques do hospital. O SAFS realiza um trabalho de padronização dos materiais, isto porque observou-se que haviam materiais com funções parecidas sendo licitados em diversos pregões, nesse sentido tem-se tentado estabelecer os grupos de materiais a serem licitados, sendo que os itens em comento farão parte do grupo de Medicamentos, necessários para as atividades assistenciais gerais.

Deste modo, considerando a necessidade de manutenção dos estoques dos medicamentos utilizados nos procedimentos rotineiros dos hospital, deu-se início a revisão de seus descritivos técnicos. Por regra, os descritivos utilizados tem como base o Catálogo de Tecnologias em Saúde da Rede Ebserh de itens padronizados da Ebserh/Sede. No caso de materiais ainda não padronizados na Sede, utiliza-se descritivos já praticados no HU-UFGD.

Essa ação visa garantir a disponibilidade dos medicamentos, uma vez que se tratam de itens imprescindíveis para o cuidado dos pacientes e a falta pode inviabilizar o tratamento prestado e trazer agravos à saúde dos mesmos. Pelo exposto, pede-se nesta, autorização para aquisição dos materiais, em regime de registro de preço, em quantidade suficiente para manutenção dos estoques pelo período de 12 meses.

[1] São unidades hospitalares destinadas ao atendimento de pacientes graves ou de risco que dispõem de assistência médica e de enfermagem ininterruptas, com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados e que tenham acesso a outras tecnologias destinadas a diagnósticos terapêuticos.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Paulo Henrique Lodi

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Requisitos de participação:

Os itens deverão ser adquiridos por meio de Pregão Eletrônico, conforme art. 3º, inciso IV, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, sendo adotada a modalidade de Ata de Registro de Preço, decorrente da necessidade de formalização de instrumento com vigência inicial de 12 meses.

Para participação neste Pregão deverão ser observados:

- as previsões constantes no Art. 69 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;
- a Política de Transações com partes relacionadas da Ebserh atualizada está disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>;
- o atendimento por parte do licitante ao art. 7º, XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que prevê "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos";
- a participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da Instrução Normativa nº 03, de 2018.

5.2 Requisitos de habilitação

Deverão ser observados os requisitos de habilitação definidos no Art. 65 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, bem como os definidos no Edital.

5.2.1 Proposta:

Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

- Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;
- Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
- Prazo de validade;
- Catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.

Deverá constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização /informação, junto ao Cadastro de Fornecedores da Ebserh. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.

O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.

Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, caso necessário.

5.3 Avaliação dos documentos técnicos e amostras

Os documentos técnicos dos licitantes deverão ser avaliados pelos integrantes técnicos da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que detenham conhecimento para realizar tal atividade.

6. Levantamento de Mercado

A presente contratação está prevista no Cronograma de Compras 2023 do HU-UFGD, portanto, é preciso considerar que houve um levantamento prévio de demandas no qual foram realizadas análises sobre as necessidades destes materiais e suas respectivas utilizações e em posse dessas informações, a gestão ratifica a aquisição dos itens propostos.

Esta aquisição visa fornecer registros de preço, através de processo de pregão eletrônico, para medicamentos desertos e Fracassados e novos padronizados (críticos), registrados de acordo com a estimativa média de consumo de cada um.

Os itens solicitados constituem medicamentos comumente comprados pelo HU-UFGD e visam atender às necessidades das Unidades Hospitalares na prestação de serviços de assistência à saúde da população e nas atividades de ensino.

Durante o processo de planejamento da contratação dos materiais, são revisados descritivos, códigos CATMAT (Catálogo de Materiais do Portal de Compras).

O levantamento de mercado, consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, compreende a avaliação de diferentes fontes, tais como:

Análise de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Itens a serem adquiridos

Os itens objeto do presente registro de preços caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

7.2 Processo licitatório

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.3 Ordem de Fornecimento, Prazo e Local de Entrega

As unidades contratantes emitirão Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente de ARP, que serão encaminhadas ao fornecedor.

7.3.1 O procedimento padrão será de emissão mensal de apenas uma Ordem de Fornecimento por fornecedor;

7.3.2 A unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês ou mesmo não efetuar pedido algum em determinado mês, por motivos de sazonalidade na produção assistencial ou situações intempestivas;

7.3.3 A Ordem de Fornecimento emitida por cada unidade deverá ser de no mínimo 10% (dez por cento) do quantitativo previsto para o item naquela unidade, ressalvado o acordo entre as partes.

7.3.4 Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deve enviar a previsão de entrega dos insumos em até 5 (cinco) dias corridos para a equipe de fiscalização, por e-mail, contendo:

- a) Número do Documento Fiscal;
- b) Data de emissão do Documento Fiscal;
- c) Data prevista para a entrega.

7.3.5 O prazo de entrega dos insumos, sendo contado após recebimento da ordem de fornecimento:

- a) 15 (quinze) dias corridos.
- b) No entreposto da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques do HU-UFGD

Endereço: Rua Ivo Alves da Rocha, 558, Altos do Indaiá, CEP 79.823-501, Dourados/MS

c) As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, em horários compreendidos entre 08h as 10h e 13h as 16h (horário do MS).

A data prevista para entrega, estimada inicialmente, deve ser confirmada pela Contratada diretamente a Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência, sendo que qualquer alteração na data de entrega prevista deve ser comunicada previamente à unidade pela Contratada, respeitado o prazo máximo de entrega a ser previsto.

7.4 Entrega e critérios de Aceitação do Objeto/Informações Complementares

Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número do Contrato, da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

Os materiais a serem entregues devem estar de acordo com os descritivos.

Na entrega dos materiais adquiridos poderão ser solicitados os respectivos laudos de qualidade (Artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei 9787 de 10/02/1999). Caso haja solicitação e não for atendida, a nota fiscal será retida para o pagamento até a entrega dos mesmos.

Serão exigidos, no que couberem, as especificações técnicas dos produtos, os respectivos métodos de controle de qualidade e sistemática de certificação de conformidade (Artigo 3º, parágrafo 3º, da Lei 9787 de 10/02/1999).

Não será permitida a entrega de quantidades inferiores a solicitada na nota de empenho, devendo a empresa realizar a entrega integral do quantitativo solicitado pelo HU-UFGD.

Em caso de constatação, no ato da entrega ou a qualquer tempo, de embalagens ou rótulos defeituosos, perda ou deterioração das características, desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a CONTRATADA fica obrigada a substituir, à sua expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

Caso a contratada se recuse a proceder a substituição do material nos termos deste edital, o HU-UFGD se resguarda o direito de aplicar as sanções previstas no termo de referência.

Somente serão aceitos os itens que, por ocasião de sua efetiva entrega, ainda não tiverem ultrapassado a 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade total, contado da data de sua fabricação.

A critério da administração e, após consulta e parecer favorável do responsável pela unidade, poderão ser aceitos produtos que tiverem ultrapassado a 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade, desde que tais produtos sejam para utilização imediata e não tenham qualquer risco de vencimento antes de sua utilização ou por apresentação de termo de compromisso de troca oferecida pelo fornecedor.

7.4.1 Recebimento Provisório

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias nas áreas do almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta, na documentação submetida à habilitação técnica e na nota de empenho.

7.4.2 Recebimento Definitivo

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias contados do prazo final do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, na documentação submetida à habilitação técnica e na nota de empenho.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A definição da estimativa das quantidades a serem contratadas foram realizadas com base no histórico de consumo dos medicamentos.

Desta maneira, adotou-se o modelo curva dente de serra para o reabastecimento dos estoques. Este modelo define o estoque mínimo de segurança, o estoque máximo e o ponto de pedido de acordo a variação do consumo e o tempo de entrega do fornecedor (lead time). Destarte, definiu-se a seguintes variáveis para a recomposição dos estoques:

Desvio padrão (<i>Dv</i>)	Estoque de Segurança (<i>Emi</i>)
Média (<i>Med</i>)	Ponto de Pedido (<i>PP</i>)
Lead Time (<i>Lt</i>)	Estoque Máximo(<i>Ems</i>)
Período(<i>Pe</i>)	Fator de Serviço(<i>Fs</i>)
	Qtde Ressuprimento (<i>Qr</i>)

Onde,

Dv= desvio padrão determina a variação da amostra analisada, ou seja, quanto maior o desvio padrão – maior variação na média - maior será o estoque de segurança contabilizado;

Med = média de consumo do produto nos últimos 22 meses;

Lt = tempo de entrega do produto a partir do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, neste momento adotou-se o padrão de *lead time* 2 meses para todas as entregas, porque ainda não é possível precisar a variação por item. Para o valor a ser licitado para 12 meses adotou-se o valor o *lead time* de 4 meses.

Pe = período de consumo do produto neste caso mensal;

Fs = fator de serviço; Índice pré-definido matematicamente, sendo que, quanto maior o nível de serviço definido - um número percentual de 0 a 100 – maior será o estoque de segurança pois deseja-se que o produto estará sempre disponível. Para o ressuprimento mensal será adota o nível de 95% de serviço, enquanto que para a definição das quantidades a serem licitadas adotou-se o nível de 100%.

E_{max} = maior quantidade de material admissível em estoque, observadas as condições de estocagem, durabilidade (prazo de validade), consumo entre os períodos de aquisição e economicidade;

E_{min} = é a menor quantidade de material a ser mantida como estoque e capaz de atender ao consumo do hospital por período de demanda normal em resultado de atraso no recebimento ou excesso eventual; calculado observando o desvio padrão da média e ainda o nível de serviço determinado para o item.

P_p = ponto de pedido de ressurgimento do produto levando-se em consideração o tempo para entrega do material;

Q_r = quantidade de produto a ser solicitada para manutenção dos estoques – neste caso para doze meses;

Tendo-se definido as variáveis utiliza-se o seguinte cálculo para a previsão de registro de preço para 12 meses:

$$E_{min} = (F_s * D_v) * (\text{Raiz}(L_t / P_e));$$

$$P_p = Med * L_t + E_{min};$$

$$E_{max} = (Med + E_{min}) * L_t;$$

$$Q_r = (Med * 15) + E_{min};$$

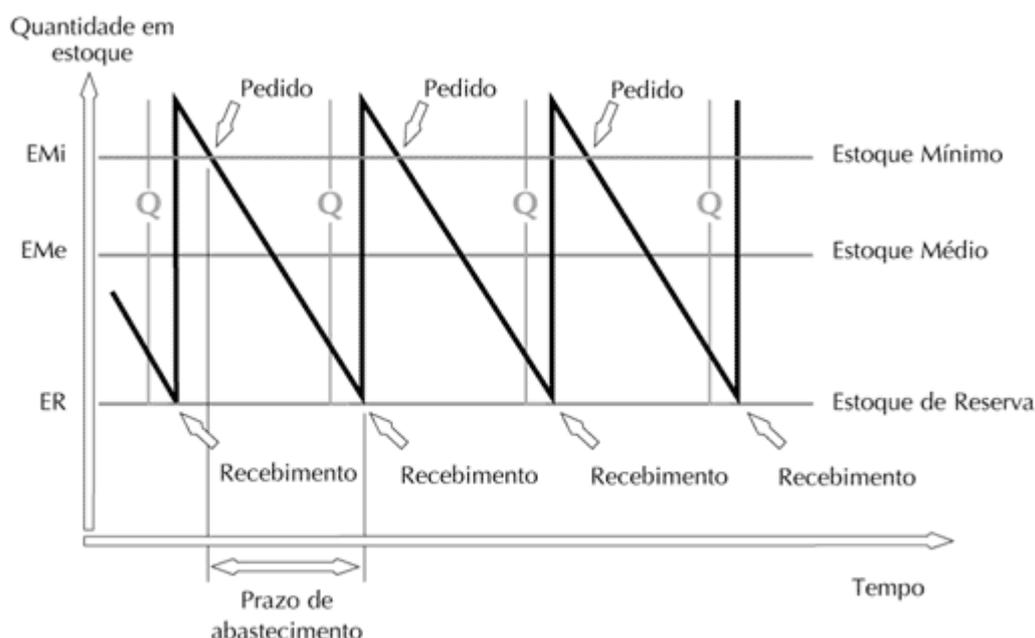
Além da previsão do estoque mínimo, acrescentou-se uma margem de 25% de segurança na quantidade a ser licitada. Esta ação foi necessária, devido à alta incidência de republicação dos pregões devido ao favorecimento de licitação para microempresas e empresas de pequeno porte normatizada pela lei complementar nº. 123/2006 de 14 de dezembro de 2016. Assim sendo, acrescentou-se uma margem de segurança adicional prevendo a possibilidade de republicação do pregão. Tal ação tem como objetivo, poder manter o hospital até a finalização do processo sem necessidade de recorrer a aquisições emergenciais.

Especificamente para os itens 1 - 2 - 4 - 5 - 7 - 10 - 11 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 20 - 21 - 27 - 28 - 31 - 35 - 36 - 37, por se tratar de itens cujo consumo, devido sua irregularidade, não representa uma métrica fiel para a estimativa de seus quantitativos, optou-se por manter as quantidades respectivas de suas últimas aquisições ajustadas de acordo com o quantitativo por embalagem de fornecimento, quando necessário.

Deste modo, considerando o demonstrativo de consumo constante do Anexo I - Histórico de consumo, registrado no AGHU nos últimos 22 meses, tem-se os seguintes valores como parâmetros de cálculo para a aquisição via registro de preço por 12 meses conforme tabela Anexo II - Memorial de Cálculo.

Por fim, tem-se a quantidade final para aquisição demonstrada no Anexo III - Quantidade Final.

Nesse contexto, espera-se, que as quantidades solicitadas irão manter o estoque de segurança para os produtos e ainda manterá o hospital abastecido por **dozes meses**, de forma que ao término da licitação possa se iniciar os reabastecimentos periódicos dos materiais. Esta logística pode ser representada com o seguinte gráfico:



Ademais, adoção do estoque mínimo de segurança tem o intuito de manter o hospital abastecido durante o *lead time* de entrega do fornecedor, uma vez que, atualmente há uma alta variação no tempo de entrega dos produtos o que tem tornado a gestão de estoque sofrível. O estoque mínimo adotado para cada item é calculado de forma que seja possível manter os serviços, em casos de falha e/ou atrasos no reabastecimento do estoque, por um período aproximado de 60 dias. Destarte, solicita-se a aquisição dos itens acima relacionados, no modelo apresentado, uma vez que a falta destes implicará na paralisação de inúmeros serviços.

9. Estimativa do Valor da Contratação

A fase do planejamento referente à pesquisa de preços será realizada pela equipe de planejamento de contratação permanente, como condição indispensável para o confronto e exame de propostas em licitação. Serão utilizados como referenciais de pesquisa mercadológica as fontes elencadas no RLCE e legislações correlatas.

A elaboração dos custos será baseada em pesquisa no Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>, em contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços, e em pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, conforme disposto na Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH.

Ainda, em atendimento ao 34 da Lei 13.303/16 e do art. 7 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserrh, o valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, justificado pelo Art. 13 do RLCE.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação ora pretendida será realizada pelo menor preço por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades.

O parcelamento do objeto foi considerado viável técnica e economicamente por ser composto de itens de natureza divisível, uma vez que cada item possui aplicação individual, de maneira que tanto aquisição quanto a utilização independe dos demais. Ademais, podem ser fornecidos por empresas distintas e, desse modo, amplia-se a competição.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O objeto pretendido não guarda correlação ou interdependência com outras contratações, sejam as já realizadas ou futuras.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos é responsável pela aquisição de itens de consumo utilizados pelo hospital, sendo assim, itens de uso contínuo são encaminhados para aquisição automaticamente por este setor de forma a se manter o atendimento prestado à população.

Este pedido está em consonância com o contrato de objetivos cujo objetivo geral é *criar condições materiais e institucionais para que o Hospital possa desempenhar plenamente suas funções em relação às dimensões de ensino, pesquisa e extensão e à dimensão da assistência à saúde.*

Sendo assim, os itens dessa aquisição estão previstos no contrato de objetivos para o exercício de 2023 e no Cronograma de Compras e Contratações Interno da instituição.

Nesse contexto, a aquisição constitui atividade de suporte ao atingimento de resultados nas políticas públicas e a finalidade institucional da rede Ebserh.

13. Resultados Pretendidos

Entre os benefícios diretos e indiretos que o HU/UFMG/EBSERH almeja com a aquisição destes produtos, destaca-se:

- Adquirir de forma mais vantajosa para a instituição, medicamentos para o consumo, de modo que supram as necessidades, atendendo os requisitos ambientais e econômico-financeiros;
- Garantir o atendimento das demandas assistenciais, de ensino e pesquisa, atendendo da melhor forma possível os usuários do Sistema Único de Saúde.
- Pretende-se ainda promover melhores condições e recursos para aprendizagem dos residentes e estudantes que atuam no cuidado dos pacientes.

14. Providências a serem Adotadas

A presente aquisição não requer providências prévias

15. Possíveis Impactos Ambientais

Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da Lei nº 12.305/2010 deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

Em consonância com o Art. 4 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (Revisado em 24/09/2019) as seguintes diretrizes devem ser observadas:

Art. 3º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...)

II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

De acordo com o Art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (Revisado em 24/09/2019), também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:

Art. 4º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;

II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;

IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;

VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pelo dirigente máximo da Ebserh, na forma da legislação aplicável.

As previsões constantes na Instrução Normativa do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) n.º 01/2020, devem ser observadas:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menos volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

e IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

Vejam-se, ainda, as previsões do Decreto n.º 7.746/2012:

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

(...)

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade."

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

O fornecedor no momento do recolhimento dos materiais não consumidos e que serão por ele descartados, deverá apresentar declaração de que o referido resíduo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado pelo próprio fornecedor.

15.1 Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Em observância à Lei 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, é obrigatório que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes estruturem e implementem sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, quando se tratarem de:

I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa, ou em normas técnicas;

II - pilhas e baterias;

III - pneus;

IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;

V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;

VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

Diante da necessidade fática, o HU-UFGD/Ebserh promoverá a aquisição do presente objeto, seguindo os preceitos legais da Lei nº 13.303/2016; do Decreto nº 8.945/2016; do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (RLCE), instituído por meio da Portaria-SEI nº 3/2019/DAS-EBSERH; dos demais normativos internos; da Lei nº 10.520/2002; do Decreto nº 10.024/2019; do Decreto nº 7.892/2013; da Lei Complementar nº 123/2006; do Decreto nº 8.538/2015; da Portaria SAS/MS nº 1.302/2017, quando da aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME); da Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH; da Lei nº 14.133/2021, de Licitações e Contratos Administrativos, no que couber; do Decreto nº 3.555/2000; da Lei nº 12.846/2013; da Norma Operacional - SEI nº 2/2021/SL/CAD/DAI-EBSERH; da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 3, de 26 de abril de 2018, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 1, de 19 de janeiro de 2010, e as respectivas alterações para satisfação da demanda sem prejuízo de outros normativos que se verifique aplicáveis ao caso concreto.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme fundamentações expostas neste ETP, esta equipe de planejamento considera esta aquisição viável tecnicamente, pois objetiva contribuir para o abastecimento de medicamentos de uso imprescindível na rotina hospitalar, em quantidade adequada e qualidade assegurada, ao menor custo possível, dentro da realidade do mercado.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO HENRIQUE LODI

Membro da comissão de contratação

ARIADNE DE SANTANA TOLOSA PEDROSO

Membro da comissão de contratação

OSMAIR RIBEIRO PRATES

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - Histórico de consumo.pdf (431.07 KB)
- Anexo II - Anexo II - Memorial de Cálculo.pdf (437.31 KB)
- Anexo III - anexo III - Lista Final.pdf (422.36 KB)

Anexo I - Anexo I - Histórico de consumo.pdf

22	189197	268861	EBF00297	ITRACONAZOL 100MG	cápsula	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22	62	111	148	91	92	0	0	0	0	12	1	0
23	16128	267717	EBF00308	METRONIDAZOL 250MG	comprimido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	579	20	135	90	27	199	465	119	129	520	0	142	
24	12777	268498	EBF00166	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML	frasco 100 mL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	116	170	243	148	268	112	225	316	149	83	19	0	
25	289035	279297	EBF00416	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 100.000 UI + 200MG/G 60G	bisnaga 60g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	47	19	68	39	70	84	64	50	60	62	34	2	
26	17388	267378	EBF00312	NISTATINA 100.000UI/ML 50ML	frasco 50 mL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	50	14	16	57	14	22	28	15	10	6	6		
27	17370	266788	EBF00417	NISTATINA 25.000UI/G 60G CREME VAGINAL	bisnaga 60g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	0	3	4	2	0	1	11	3	9	2		
28	17418	268273	EBF00313	NITROFURANTOINA 100MG	cápsula	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	0	1	13	3	0	29	3	0	0	0	0		
29	17469	268513	EBF00170	OXACILINA 500MG	frasco-ampola	0	0	0	0	0	0	0	0	0	429	292	1742	810	702	826	0	21	1	941	1074	1022		
30	402438	272088	EBF00424	SULFADIAZINA DE PRATA + NITRATO DE CERIO 1% + 0,4% 30G	bisnaga 30g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	2	16	4	3	15	14	18	13	0	0		
31	17973	267765	EBF00342	SULFADIAZINA 500MG	comprimido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
32	18414	308884	EBF00344	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG + 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL	frasco 60 mL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	15	0	1	41	4	5	14	25	40	10	6		
33	18406	308882	EBF00347	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG + 80MG	comprimido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	53	407	606	369	485	194	1	378	578	592	163	293	598	
34	12858	308885	EBF00174	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 80MG+16MG/ML 5ML	ampola 5 mL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
35	182745	353398	EBF01397	SURFACTANTE PULMONAR (PORCINO) 120MG/1,5ML	frasco 1,5 mL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
36	135518	434473	EBF01811	TRIANCINOLONA A 0,1% ORABASE 10GR POM.TB	BISNAGA 10 GRAMAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
37	16055	268264	EBF00764	MALEATO DE METILGOMETRINA; 0,2MG/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	Ampola	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	33	31	36	0	0	0	39	0	0	52		

Anexo II - Anexo II - Memorial de Cálculo.pdf

Ordem	AGHU	CATMAT	EBSERH	Produto	Unidade	Desvio Padrão	Estoque Mínimo	Estoque Máximo	Qtde Final
1	15954	268383	EBF00177	AMICACINA 50MG/ML 2ML	ampola 2 mL	29	215	234	3000
2	144517	448841	EBF00199	AMOXICILINA + ACIDO CLAVULANICO 50MG + 12,5MG/ML 75ML	frasco 75 mL	0	0	0	50
3	13803	267515	EBF00107	AMPICILINA 500MG INJETAVEL	frasco-ampola	367	2730	2085	12500
4	271678	324358	EBF00108	ANFOTERICINA B 100MG COMPLEXO LIPIDICO	frasco-ampola	0	2	2	60
5	157678	268949	EBF00213	AZITROMICINA 600MG 15ML	frasco 15 mL	2	16	12	100
6	14052	267625	EBF00226	CEFALEXINA 500MG	cápsula	53	397	284	1650
7	406398	456376	EBF02817	CEFTAZIDIMAÂ + AVIBACTAM 2G + 500MG	FRASCO/AMPOLA	0	0	0	1500
8	16969	442701	EBF00129	CEFTRIAXONA 1G	frasco-ampola	463	3446	2684	16300
9	288953	442703	EBF00131	CEFTRIAXONA 500MG	frasco-ampola	146	1087	724	4000
10	167401	442709	EBF00132	CEFUROXIMA 750 MG FRA	FRASCO/AMPOLA	0	0	0	500
11	270384	308736	EBF00382	CETOCONAZOL 2% 30G	bisnaga 30g	4	31	23	200

12	289024	284102	EBF00391	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 3,5MG + 1MG/ML 5ML	frasco 5 mL	2	19	11	55
13	250414	269987	EBF00229	CLARITROMICINA 25MG/ML 60ML	frasco 60 mL	0	0	0	50
14	402161	292419	EBF00152	CLINDAMICINA 150MG/ML 2ML	ampola 2 mL	0	0	0	1200
15	288989	272198	EBF01067	ETILEFRINA 10MG/ML - INJETAVEL (AMPOLA 1ML)	AMPOLA 1 mL	0	0	0	2500
16	18945	269571	EBF00725	PROXIMETACAINA 0.5% COLIRIO FR	FRASCO	0	0	0	40
17	405472	373415	EBF00147	DAPTOMICINA 500MG	FRASCO/AMPOLA	0	0	0	2000
18	14745	267647	EBF01095	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	56	417	284	1600
19	17027	271036	EBF00239	DOXICICLINA 100MG	comprimido	2	15	12	1000
20	407408	330113	EBF00154	GANCICLOVIR 1MG/ML 100ML	BOLSA 100 mL	4	26	36	700
21	135399	270228	EBF00408	POLIMIXINA B + NEOMICINA + HIDROCORTISONA 10ML OTOLOGICA	frasco 10 mL	1	5	5	50
22	189197	268861	EBF00297	ITRACONAZOL 100MG	cápsula	44	328	234	1400
23	16128	267717	EBF00308	METRONIDAZOL 250MG	comprimido	176	1312	864	4600

24	12777	268498	EBF00166	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML	frasco 100 mL	104	775	567	3300
25	289035	279297	EBF00416	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 100.000 UI + 200MG/G 60G	bisnaga 60g	30	223	161	1000
26	17388	267378	EBF00312	NISTATINA 100.000UI/ML 50ML	frasco 50 mL	16	118	78	450
27	17370	266788	EBF00417	NISTATINA 25.000UI/G 60G CREME VAGINAL	bisnaga 60g	3	22	15	200
28	17418	268273	EBF00313	NITROFURANTOINA 100MG	cápsula	8	60	43	1000
29	17469	268513	EBF00170	OXACILINA 500MG	frasco-ampola	501	3730	2587	14500
30	402438	272088	EBF00424	SULFADIAZINA DE PRATA + NITRATO DE CERIO 1% + 0,4% 30G	bisnaga 30g	6	47	33	200
31	17973	267765	EBF00342	SULFADIAZINA 500MG	comprimido	0	0	0	3000
32	18414	308884	EBF00344	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG + 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL	frasco 60 mL	12	92	61	350
33	18406	308882	EBF00347	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG + 80MG	comprimido	241	1790	1272	7250
34	12858	308885	EBF00174	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 80MG+16MG/ML 5ML	ampola 5 mL	0	0	0	720
35	182745	353398	EBF01397	SURFACTANTE PULMONAR (PORCINO) 120MG/1,5ML	frasco 1,5 mL	0	0	0	495

36	135518	434473	EBF01811	TRIANCINOLONA A 0,1% ORABASE 10GR POM.TB	BISNAGA 10 GRAMAS	0	0	0	120
37	16055	268264	EBF00764	MALEATO DE METILERGOMETRINA; 0,2MG/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	Ampola	16	33	107	2300

Anexo III - anexo III - Lista Final.pdf

Ordem	AGHU	CATMAT	EBSERH	Produto	Qtde Final
1	15954	268383	EBF00177	AMICACINA 50MG/ML 2ML	3000
2	144517	448841	EBF00199	AMOXICILINA + ACIDO CLAVULANICO 50MG + 12,5MG/ML 75ML	50
3	13803	267515	EBF00107	AMPICILINA 500MG INJETAVEL	12500
4	271678	324358	EBF00108	ANFOTERICINA B 100MG COMPLEXO LIPIDICO	60
5	157678	268949	EBF00213	AZITROMICINA 600MG 15ML	100
6	14052	267625	EBF00226	CEFALEXINA 500MG	1650
7	406398	456376	EBF02817	CEFTAZIDIMAÂ + AVIBACTAM 2G + 500MG	1500
8	16969	442701	EBF00129	CEFTRIAXONA 1G	16300
9	288953	442703	EBF00131	CEFTRIAXONA 500MG	4000

10	167401	442709	EBF00132	CEFUROXIMA 750 MG FRA	500
11	270384	308736	EBF00382	CETOCONAZOL 2% 30G	200
12	289024	284102	EBF00391	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 3,5MG + 1MG/ML 5ML	55
13	250414	269987	EBF00229	CLARITROMICINA 25MG/ML 60ML	50
14	402161	292419	EBF00152	CLINDAMICINA 150MG/ML 2ML	1200
15	288989	272198	EBF01067	ETILEFRINA 10MG/ML - INJETAVEL (AMPOLA 1ML)	2500
16	18945	269571	EBF00725	PROXIMETACAINA 0.5% COLIRIO FR	40
17	405472	373415	EBF00147	DAPTOMICINA 500MG	2000
18	14745	267647	EBF01095	DIGOXINA 0,25MG	1600
19	17027	271036	EBF00239	DOXICICLINA 100MG	1000

20	407408	330113	EBF00154	GANCICLOVIR 1MG/ML 100ML	700
21	135399	270228	EBF00408	POLIMIXINA B + NEOMICINA + HIDROCORTISONA 10ML OTOLOGICA	50
22	189197	268861	EBF00297	ITRACONAZOL 100MG	1400
23	16128	267717	EBF00308	METRONIDAZOL 250MG	4600
24	12777	268498	EBF00166	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML	3300
25	289035	279297	EBF00416	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 100.000 UI + 200MG/G 60G	1000
26	17388	267378	EBF00312	NISTATINA 100.000UI/ML 50ML	450
27	17370	266788	EBF00417	NISTATINA 25.000UI/G 60G CREME VAGINAL	200
28	17418	268273	EBF00313	NITROFURANTOINA 100MG	1000
29	17469	268513	EBF00170	OXACILINA 500MG	14500

30	402438	272088	EBF00424	SULFADIAZINA DE PRATA + NITRATO DE CERIO 1% + 0,4% 30G	200
31	17973	267765	EBF00342	SULFADIAZINA 500MG	3000
32	18414	308884	EBF00344	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG + 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL	350
33	18406	308882	EBF00347	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG + 80MG	7250
34	12858	308885	EBF00174	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 80MG+16MG/ML 5ML	720
35	182745	353398	EBF01397	SURFACTANTE PULMONAR (PORCINO) 120MG/1,5ML	495
36	135518	434473	EBF01811	TRIANCINOLONA A 0,1% ORABASE 10GR POM.TB	120
37	16055	268264	EBF00764	MALEATO DE METILERGOMETRINA; 0,2MG/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	2300